

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 10.144/2018

"DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os Servidores FRANCISCO PEREIRA PINTO – Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto n° 9.053/2017, matrícula n° 71000, portador do CPF n° 282.080.137-49 e JULIANA SANTOS COELHO - Assessora de Controle de Tesouraria, Decreto n° 10.140/2018, matrícula n° 069.121-02, portadora do CPF n° 106.152.517-14 para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANESTES	
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12	

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
12.955.902	PMSM/BANDES PMAT
17.618.455	PMSM/VERÃO
23.895.071	FDM/ SM FUNDO DESENV. DO MUNICÍPIO
23.931.504	PMSM/PROCURADORIA GERAL
23.931.546	PMSM/ SEC. FINANÇAS
23.932.262	PMSM/CONTROLADORIA (GABINETE)
24.806.168	PMSM/PROCON BANESTES
26.371.575	PMSM/FINANÇAS INSS
27.479.567	PMSM/SMF/CONCESSÃO SERV. PUB TRANSPORTE MUNICIPAL
5.503.156	MOVIMENTO BANESTES
5.693.684	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
5.867.478	CAUÇÃO/LICITAÇÃO
23.932.239	PMSM/SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

Continua...





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

..continuação do Decreto Municipal nº. 10.144/2018.

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

